

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.160/90

"MODIFICA QUANTITATIVO DO ANEXO II
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/90 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI :

Art. 1º - O Quantitativo constante do Anexo II da
Lei Municipal Nº 1.134/90 dos cargos de Agente Fiscal, Auxiliar Admi-
nistrativo, Escriturário, Oficial Administrativo e Auxiliar de Pos-
to de Correio é modificado para o seguinte :

- I - Agente Fiscal - 08.
- II - Auxiliar Administrativo - 15.
- III - Escriturário - 10.
- IV - Oficial Administrativo - 10.
- V - Auxiliar de Posto de Correio - 05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 17 de Dezembro de 1990.


GESI ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-